



30140807



08129.009645/2024-59

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios Bl. T, Ed. Sede, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7201 / 7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2024**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.**

Nome da autoridade competente: **Marta Rodriguez de Assis Machado.**

Número do CPF: **237.061.158-47**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP Nº 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS.**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação Geral de Justiça Étnico Racial na Política sobre Drogas (CGJR/SENAD/MJSP)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada ou Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **26403 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**

Nome da autoridade competente: **Jaime Cavalcante Alves**

Número do CPF: **338.214.702-59**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Presidencial de 21/06/2023, DOU nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 - Extra A, Pág.1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158142 – Reitoria/ IFAM.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158142 – Reitoria/ IFAM.**

3. OBJETO

Implementação do Projeto PRONASCI Juventude em quatro municípios do estado do Amazonas: Manaus, Tabatinga, Iranduba e Manacapuru.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**META 1: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO**

Para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, será contratada uma fundação de apoio. Além disso, serão designados dois coordenadores: um coordenador-geral e um coordenador-adjunto financeiro. A equipe será composta por um supervisor de monitoramento, um pedagogo e um profissional de apoio administrativo.

Etapa 1: Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI), para prestação de serviço de apoio administrativo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) na execução do Projeto de Extensão PRONASCI Juventude no Amazonas.

Atividade 1.1: Abertura do processo e elaboração dos documentos necessários para formalização da contratação;

Atividade 1.2: Análise dos instrumentos pela Procuradoria Federal junto ao IFAM;

Atividade 1.3: Realização de ajustes nos instrumentos, conforme orientação da Procuradoria e formalização do contrato com a FAEPI.

Produto da etapa: Contrato firmado entre IFAM e FAEPI para prestação de serviço administrativo para execução do projeto.

Etapa 2: Designação dos coordenadores sistêmicos (coordenador geral e financeiro);

Atividade 2.2: Indicação de dois servidores para atuarem como coordenadores sistêmicos no projeto;

Atividade 2.2: Solicitação e emissão de portaria designando coordenadores sistêmicos.

Produto da etapa: Portaria de designação do coordenador geral e coordenador financeiro do projeto.

Etapa 3: Seleção de bolsistas para atuarem na equipe sistêmica do projeto.

Atividade 3.1: Elaboração e lançamento de edital público de seleção;

Atividade 3.2: Seleção e contratação da equipe sistêmica;

Produto da etapa: Equipe sistêmica selecionada para atuação no projeto.

META 2: IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PRONASCI JUVENTUDE EM 4 MUNICÍPIOS DO AMAZONAS.

Serão atendidos 200 (duzentos) adolescentes e jovens em Manaus, 100 (cem) adolescentes e jovens em Tabatinga, 100 (cem) jovens em Iranduba e 100 (cem) adolescentes e jovens em Manacapuru.

Etapa 1: Designação dos coordenadores locais (um por município).

Atividade 1.1: Indicação de quatro servidores para atuarem como coordenadores locais no projeto;

Atividade 1.2: Solicitação e emissão de portaria designando coordenadores locais;

Produto da etapa: Portaria de designação dos coordenadores locais.

Etapa 2. Plano de territorialização nos 4 municípios atendidos

Atividade 2.1: Mapeamento da incidência de crimes violentos letais intencionais, preferencialmente por meio do georreferenciamento dos pontos de maior incidência de homicídios, mapeamento da presença do crime organizado nos Municípios a serem atendidos;

Atividade 2.2: Mapeamento de outros indicadores relevantes nos Municípios a serem atendidos, tais como índices de vulnerabilidade juvenil, taxa de abandono escolar, taxa de internações por álcool e outras drogas, índices de desenvolvimento humano, dentre outros;

Atividade 2.3: Mapeamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida ou prestação de serviços comunitários) nos Municípios a serem atendidos;

Produto da etapa: Plano de territorialização do projeto.

Etapa 3: Seleção e formação de equipe local (municípios)

Atividade 3.1: Elaboração e lançamento de edital público de seleção;

Atividade 3.2: Seleção e contratação da equipe, atendendo à diretriz de contratação preferencial de profissionais com origem/vínculo nos territórios atendidos para composição das equipes;

Produto da etapa: Equipe selecionada para atuação no projeto.

Etapa 4: Monitoramento do projeto

Atividade 4.1: Construção de matriz de indicadores, instrumentos de referência e fluxo de compilação das informações;

Atividade 4.2: Construção dos instrumentos de gestão da informação;

Atividade 4.3: Encontro formativo com as equipes contratadas;

Produto da etapa (1): Manual de monitoramento do projeto e gestão da informação;

Produto da etapa (2): Relatório do encontro formativo com as equipes.

Etapa 5: Escuta e participação social na construção do projeto

Atividade 5.1: Mapeamento de lideranças comunitárias dos territórios atendidos;

Atividade 5.2: Visitas institucionais;

Atividade 5.3: Realização de escutas participativas;

Atividade 5.4: Sistematização e adequação da proposta de intervenção;

Produto da etapa (1): Relatório analítico contendo histórico do território em relação a projetos com juventude, levantamento de dados das visitas realizadas, mapeamento das redes de educação, saúde, assistência social e demais setores relevantes, bem como a identificação das lideranças locais que possam contribuir com o desenvolvimento no alcance dos objetivos do Projeto;

Produto da etapa (2): Plano de ação incluindo a sistematização das sugestões do território, com a definição de cronograma, a metodologia das atividades e a execução das etapas.

Etapa 6: Planejamento das oficinas e do acompanhamento multidisciplinar

Atividade 6.1: Mapeamento de organizações locais e coletivos para atividades de mobilização iniciais e demais oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, entre outros;

Atividade 6.2: Aquisição de materiais de consumo para realização das atividades de mobilização e oficinas;

Atividade 6.3: Visitas institucionais e articulação de rede de proteção;

Atividade 6.4: Construção de fluxo de encaminhamento e atendimento de jovens;

Atividade 6.5: Aquisição de equipamentos tecnológicos e serviços de telefonia e internet móvel para apoio das ações de acompanhamento multidisciplinar;

Produto da etapa (1): Plano pedagógico das atividades de mobilização nos territórios e oficinas de arte, cultura, esporte e lazer.

Produto da etapa (2): Relatório de articulação com a rede de proteção social.

Produto da etapa (3): Aquisição de equipamentos tecnológicos.

Etapa 7: Seleção de 500 jovens para recebimento de bolsas

Atividade 7.1: Elaborar estratégia para realização das inscrições, que inclua a possibilidade de inscrição virtual e outras modalidades, como a presencial e a busca ativa do público participante prioritário;

Atividade 7.2: Disseminar e comunicar nos territórios sobre a abertura das inscrições;

Atividade 7.3: Selecionar os 500 adolescentes e jovens que irão receber as bolsas, de acordo com os critérios técnicos de focalização indicados no projeto básico;

Atividade 7.4: Comunicar para cada jovem selecionado;

Atividade 7.5: Cadastrar e iniciar o processo de documentação para recebimento das bolsas.

Produto da etapa: seleção e cadastramento dos adolescentes e jovens para recebimento de bolsas.

Etapa 8: Acompanhamento multidisciplinar de 500 jovens

Atividade 8.1: Acompanhar os adolescentes e jovens selecionados, por meio da equipe interdisciplinar, tendo como referência a metodologia indicada no projeto básico;

Atividade 8.2: Contribuir na adesão dos adolescentes e jovens às atividades promovidas pelo projeto, bem como aos cursos promovidos pelo IFAM;

Atividade 8.3: Acompanhar o desenvolvimento de cada jovem nas atividades do projeto bem como nos cursos promovidos pelo IFAM.

Produto da etapa: Relatório técnico sobre o processo de acompanhamento psicossocial com dados quantitativos e qualitativos dos jovens selecionados pelo Programa.

Etapa 9: Avaliação da implementação do projeto

Atividade 9.1: Compilação e sistematização dos dados do projeto.

Produto da etapa: Relatório analítico da implementação do projeto, com dados quantitativos e qualitativos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TED:**5.1. VIOLÊNCIAS ASSOCIADAS AOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS NO BRASIL**

Entre 2012 e 2022, o Brasil registrou 131.562 vítimas de mortes violentas intencionais (Atlas da violência 2024 / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea, FBSP, 2024). Apesar da frágil queda das mortes violentas nos últimos anos, em termos globais a situação brasileira ainda é preocupante, pois a taxa de mortes violentas intencionais no país (22,8 MVI para cada grupo de 100 mil habitantes) é quase quatro vezes maior que a taxa de mundial de homicídios (5,8 MVI para cada grupo de 100 mil habitantes). O Brasil tem 3% da população mundial, mas o país responde por cerca de 10% de todos os homicídios cometidos no planeta (Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006)- . – São Paulo: FBSP, 2024).

De acordo com o 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, importante retrato da segurança pública brasileira, no ano de 2023, adolescentes e jovens representaram 71,7% das vítimas de homicídios e 47,4% das vítimas tinham até 29 anos (FBSP, op. cit., 2024).

Enquanto a taxa de mortalidade de pessoas brancas foi de 0,9 para cada grupo de 100 mil pessoas brancas, a taxa mortalidade de pessoas negras foi de 3,5 para cada grupo de 100 mil. Em particular, a taxa de mortalidade de pessoas negras em intervenções policiais é 289% superior à taxa verificada entre pessoas brancas, uma evidência que denota a gravidade das disparidades raciais na segurança pública. A raça/cor tem se mostrado um fator determinante nos dados sobre mortes provocadas por intervenção policial: no ano de 2023, 82,7% das vítimas eram negras, 17% brancas, 0,2% indígenas e 0,1% amarelos (FBSP, op. cit., 2024, pp. 65-68).

Por outro lado, o crime organizado se mostra como um dos principais desafios à segurança pública no Brasil, enquanto o país é palco de disputa de ao menos 72 facções criminosas que têm no narcotráfico uma de suas principais fontes de poder econômico (FBSP, op. cit., 2024, p. 264).

A literatura internacional destaca, dentre os mecanismos causais que associam a prevalência de drogas com a violência:

*"os **fatores sistêmicos**, que se relacionam à interação entre o proibicionismo e a coerção do Estado para suprimir o mercado de drogas. Dentro desse canal causal, várias dimensões coexistem. Em primeiro lugar há as disputas violentas por mercado entre os narcotraficantes. Adicionalmente, o uso da violência funciona como um meio para granjear reputação no mercado ilegal e ainda como instrumento para retaliação e para disciplinar comportamentos desviantes e tentativas de fraudes por integrantes das "firmas do narcotráfico". Por outro lado, há também a violência levada a cabo pelo próprio Estado, que pode fazer vítimas que participam ou não do mercado ilegal, como os inúmeros casos de crianças inocentes mortas pela polícia nas favelas cariocas. Por fim, há efeitos indiretos sistêmicos que contribuem para o aumento da violência. Benson e Rasmussen (1991) arguem que a alocação de recursos policiais para coibir as atividades do tráfico de drogas faz com que menos recursos sejam orientados para prevenir e controlar outros tipos de crime, fazendo diminuir a probabilidade de aprisionamento e prevenção para outros tipos de crime Cerqueira (2024, p. 8). Resumidamente, a literatura especializada ao mesmo tempo em que documenta uma frágil relação causal entre o consumo de drogas e violência, via efeitos psicofarmacológicos e de compulsão econômica, imputa ao proibicionismo das drogas, via mecanismo sistêmico, a esmagadora maioria de crimes violentos associados ao tema." (Atlas da violência 2024 / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea, FBSP, 2024, pp. 113-114).*

Em resposta aos fatores sistêmicos de vulnerabilização do direito à vida e à segurança das juventudes brasileiras no contexto da política sobre drogas, a SENAD/MJSP desenvolveu o projeto PRONASCI Juventude, uma iniciativa de prevenção às violências associadas aos mercados ilegais de drogas.

Sua aplicação é focalizada na proteção de adolescentes e jovens, com idade entre 15 a 24 anos, em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, em territórios marcados por elevados índices de violência letal e pela presença do crime organizado.

A execução do projeto envolve ações de acompanhamento multidisciplinar, elevação de escolaridade e formação profissionalizante (em parceria com o Ministério da Educação), pautadas no de desenvolvimento social e comunitário, bem como na estratégia de redução de danos.

5.2. VALORES DA POLÍTICA: SEGURANÇA COM CIDADANIA. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

O Decreto Presidencial n.º 11.436, de 15 de março de 2023, inaugurou o programa PRONASCI II, com lastro na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que instituiu no país o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

Foram traçados, dentre os eixos e ações prioritárias do PRONASCI II, os elencados a seguir:

Art. 3º São eixos prioritários do Pronasci 2:

I - Fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;

II - Fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;

III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos;

IV - Apoio às vítimas da criminalidade; e

V - Combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

Parágrafo único. Os eixos prioritários referidos no caput visam contribuir para a consecução das metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, previstas no [Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#). (Grifamos).

Para a execução do PRONASCI II, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) identificou Municípios prioritários para a implementação do programa, que receberão um conjunto de ações e políticas públicas integradas do MJSP e construídas em parceria com outros órgãos do governo federal.

Os territórios escolhidos são 163 municípios que concentram 50% das mortes violentas intencionais. A categoria Mortes Violentas Intencionais, criada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, agrega as vítimas de ocorrências de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, feminicídio, mortes decorrentes de intervenção policial e vitimização policial.

Diante do marco normativo que orienta as competências da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Lei n.º 11.343 de 23 de agosto de 2006 e Decreto n.º 9.671, de 11 de abril de 2019) e das diretrizes técnicas do PRONASCI II (Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023), buscou-se o desenvolvimento de uma política de prevenção das violências associadas aos mercados ilegais de drogas, capaz de incidir em fatores sistêmicos de vulnerabilização das juventudes, nas comunidades mais afetadas pelo crime organizado, e de fortalecer o desenvolvimento social e comunitário como estratégia de redução da oferta de drogas.

Assim, foi desenvolvido o projeto PRONASCI Juventude, com apoio nos conceitos de *segurança pública com cidadania* e de *desenvolvimento social e comunitário* como estratégia de redução da oferta de drogas ilícitas.

A noção de desenvolvimento social e comunitário é inspirada nas experiências mundiais de desenvolvimento alternativo que têm se provado eficazes como políticas de redução da oferta de drogas.

Merece destaque a Resolução n.º 68/196 da Assembleia Geral das Nações Unidas, intitulada *Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo*, aprovada em 18 de dezembro de 2013.

A proposta de desenvolvimento alternativo evoluiu da abordagem original de redução de oferta de drogas em zonas rurais, por meio da substituição de plantio por cultivos lícitos, para o desenvolvimento de projetos também em áreas urbanas com o objetivo de oferecer **alternativas de vida aos jovens em situação de vulnerabilidade social potencialmente sujeitos ao aliciamento pelo crime organizado**.

Com este sentido alargado, as políticas de desenvolvimento alternativo passaram a ser conhecidas também como “desenvolvimento alternativo urbano” ou “desenvolvimento alternativo preventivo”.

Posteriormente, na 62ª sessão da Comissão de Narcóticos (o órgão central de formulação de políticas de drogas no interior do sistema das Nações Unidas), em março de 2019, a questão alcançou esta dimensão mais ampla, com a Resolução n.º 62/3, que trata da Promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia contra as drogas inclusiva, sustentável e orientada ao desenvolvimento. O texto aprovado entre os Estados-membros incentiva que os países busquem alternativas econômicas para comunidades afetadas por cultivo ilícito ou outras atividades ilícitas relacionadas a drogas, inclusive no meio urbano.

O tema do desenvolvimento alternativo, portanto, avançou para além da questão dos cultivos ilícitos e foi alargado pelos países empenhados no enfrentamento do narcotráfico para iniciativas também em meio urbano capazes de prevenir outras atividades ilícitas relacionadas às drogas, como a manufatura, produção e o tráfico ilícito, que afetam sensivelmente comunidades periféricas em meio urbano.

Por ocasião da 64ª sessão da Comissão de Narcóticos (CND), em 2021, uma vez mais o tema ganhou destaque e aprofundamento, por meio da Resolução n.º 64/2, que trata da Promoção de desenvolvimento alternativo como estratégia de controle das drogas orientada ao desenvolvimento, inclusive no contexto da pandemia de coronavírus e de suas consequências. No citado documento, a CND:

Reconhece a necessidade de intensificar os esforços nacionais, regionais e internacionais para promover alternativas econômicas viáveis, em particular para as comunidades afetadas ou em risco de serem afetadas pelo cultivo ilícito de plantas psicotrópicas e pelo fabrico, produção e tráfico ilícitos de drogas, bem como por outras atividades ilícitas relacionadas com a droga em zonas urbanas e rurais, nomeadamente através de programas globais de desenvolvimento alternativo, e, para tanto, incentiva os Estados-Membros a considerarem intervenções orientadas para o desenvolvimento, assegurando simultaneamente que todas as pessoas beneficiem delas de forma igual.

Nesse sentido, a SENAD/MJSP tem envidado esforços para o cumprimento da obrigação internacional assumida pelo Estado brasileiro de fortalecer de iniciativas de desenvolvimento alternativo capazes de reduzir a oferta de drogas ilícitas, em especial em comunidades impactadas por atividades ilegais relacionadas às drogas em áreas urbanas.

Dadas as complexidades da interiorização do crime organizado e as diferentes facetas das comunidades afetadas pelos mercados ilegais (periferias urbanas, comunidades rurais, quilombolas, povos indígenas etc.), adaptamos a noção de desenvolvimento alternativo para o conceito de desenvolvimento social e comunitário.

5.3. **ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO ESTADO DO AMAZONAS**

O Estado do Amazonas, com suas particularidades socioeconômicas e culturais, apresenta um cenário em que a intervenção preventiva se torna não apenas necessária, mas urgente. A alta taxa de desemprego, a desigualdade social e a limitada oferta de serviços de saúde mental agravam a situação de jovens e adultos vulneráveis ao uso de substâncias. Além disso, o contexto amazônico, com suas populações tradicionais e áreas urbanas periféricas, demanda soluções adaptadas às realidades locais, considerando aspectos culturais, geográficos e sociais.

A região amazônica tem sofrido, nos últimos anos, o fenômeno da interiorização da violência, ao passo que se observa a crescente expansão dos grupos ilegais organizados. Além disso, recentemente a região deixou de apresentar baixos índices de violência para se tornar um dos principais focos de irradiação de violência no país.

Tal cenário tem como origem a atuação de organizações criminosas no mercado ilegal de drogas, dentre outros mercados ilícitos relacionados (como o garimpo e a exploração ilegal de madeira). De acordo com o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (uma parceria

entre a SENAD/MJSP e o UNODC): “a correlação expressa entre o aumento da violência e a atuação de grupos criminosos organizados é baseada no entendimento de que há diversas disputas de diferentes grupos em busca da supremacia da exploração de um leque variado de crimes na região, com destaque para o tráfico de drogas” (COUTO, Vinicius Assis et. al, *Tráfico de Drogas na Amazônia: achados iniciais*, LUCA, Gabriela Barros de (coord.), Brasília: Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023, p. 27).

No Estado do Amazonas, foram indicados como prioritários para o recebimento de recursos do PRONASCI II justamente os Municípios de Manaus, Tabatinga, Iranduba e Manacapuru.

A escolha dos Municípios a serem atendidos se deu com base em documento produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023, “Indicadores para subsidiar a focalização do PRONASCI 2” - documento anexo), que elencou, de acordo com a categoria Mortes Violentas Intencionais, 163 Municípios que concentraram, em 2021, 50% das mortes violentas intencionais no país.

O documento aponta ainda outros indicadores relevantes nos citados Municípios, que justificam a implementação da política pública, tais como elevadas taxas de abandono no Ensino Fundamental e Médio, altas taxas de internações por álcool e outras drogas e baixos índices de vínculos de emprego formal por habitante.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos custos indiretos, no montante de **R\$ 1.329.656,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

9. CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Q
META 1	Gestão administrativa e financeira do projeto.	UND	
PRODUTO 1	Contratação da fundação de apoio	UND	
PRODUTO 2	Recursos humanos para atuar na equipe sistêmica	UND	
PRODUTO 3	Suporte tecnológico para comunicação com os jovens atendidos no programa	UND	
META 2	Implementação do Projeto PRONASCI Juventude em 4 municípios do Amazonas	UND	
PRODUTO 1	Bolsas Jovens	UND	
PRODUTO 2	Recursos humanos para atuar nos territórios	UND	
PRODUTO 3	Serviços de Terceiros	UND	
PRODUTO 4	Diárias	UND	
PRODUTO 5	Material de Consumo	UND	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$ 3.779.148,00
Dezembro/2024	R\$ 131.400,00
Março/2025	R\$ 3.779.148,00
TOTAL	R\$ 7.689.696,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	Não	R\$ 6.228.640,00
3.3.90.39	Sim	R\$ 1.329.656,00
4.4.90.52	Não	R\$ 131.400,00
	TOTAL	R\$ 7.689.696,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Manaus/AM, na data da assinatura.

Jaime Cavalcante Alves

Reitor do IFAM

Decreto Presidencial de 21/06/2023

DOU nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 - Extra A, Pág.1

13. **APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

Marta Rodriguez de Assis Machado

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 18/12/2024, às 11:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CAVALCANTE ALVES, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 15:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30140807** e o código CRC **5E5BE783**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.